

DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 158: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 2º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.M.C. 166778 Not. 007/2023 (passeio) Condomínio Edifício Polina. C.F. 09.123.094 Not. 1191/2023 (limpeza) Ademar Nykios. C.F. 09.124.040 Not. 1193/2023 (passeio) Gustavo Tupy Ortney. C.F. 04.050.025 Not. 1194/2023 (passeio) Nadia de Jesus Almeida. C.F. 16.043.010 Not. 1195/2023 (limpeza) Ricardo Ferreira. C.F. 03.013.026 Not. 1196/2023 (passeio) Tennis Clube de Santo André. C.F. 07.069.012 Not. 1197/2023 (passeio) Adinael Fernandes. C.F. 07.069.012 Not. 1198/2023 (muro) Adinael Fernandes. C.F. 07.069.012 Not. 1200/2023 (limpeza) Adinael Fernandes. C.F. 03.013.018 Not. 1199/2023 (passeio) Joaquim Augusto Telles. C.F. 10.099.002 Not. 1201/2023 (limpeza) Dirceu Rocha Lima. C.F. 10.099.003 Not. 1202/2023 (limpeza) Adriano Rocha da Silva. C.F. 09.147.010 Not. 1204/2023 (limpeza) Comercial e Importadora F Cuoco S/A. C.F. 01.015.119 Not. 1206/2023 (limpeza) Mays Cossionche Potenza. C.F. 01.015.119 Not. 1207/2023 (muro) Mays Cossionche Potenza. C.F. 01.015.120 Not. 1208/2023 (limpeza) Espólio de Jorge Felix. C.F. 01.010.009 Not. 1210/2023 (limpeza) Ana Emilia Bontorim Pereira. C.F. 21.128.001 Not. 1213/2023 (rampa na sarjeta) Soc Tec de Estudos Industriais Sotseia S/A. Edital 159: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 2º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 21.017.021 Not. 1189/2023 (passeio) Ugo Pallavicini. C.F. 21.022.041 Not. 1190/2023 (passeio) Fernando Pascual Roncero. C.F. 21.023.038 Not. 1203/2023 (passeio) Takashi Sakamoto. C.F. 01.193.006 Not. 1209/2023 (passeio) Jose Bento Dias da Silva. C.F. 21.128.054 Not. 1211/2023 (passeio) Maria Sterci Tedguc. C.F. 21.128.001 Not. 1212/2023 (passeio) Soc Tec de Estudos Industriais Sotseia S/A. Edital 160: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 2º, 2º, e Lei 7519/97 Art. 2º. C.F. 21.155.001 Multa 1489/2023 - I (limpeza) CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. C.F. 08.185.002 Multa 1491/2023 - I (limpeza) Ágora - Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 04.076.022 Multa 1492/2023 - I (limpeza) Luiza Amendola. C.F. 04.068.007 Multa 1494/2023 - I (deposição irregular) Nelly Kovacs. C.F. 27.022.025 Multa 1495/2023 - I (limpeza) Creuza Silva Ribeiro. Edital 161: Ficam os proprietários dos terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 2º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 08.078.029 Multa 1486/2023 - I (passeio) Rosa Rodrigues Correa Russo. C.F. 07.069.009 Multa 1488/2023 - I (passeio) Betina Carvalho da Fonseca. C.F. 09.147.010 Multa 1493/2023 - I (passeio) Comercial e Importadora F Cuoco S/A. C.F. 27.022.025 Multa 1496/2023 - I (muro) Creuza Silva Ribeiro. C.F. 27.022.025 Multa 1497/2023 - I (passeio) Creuza Silva Ribeiro. Edital 162: Processos com Requerimentos Deferidos Parcialmente. Processo nº 14656/2023 Comunicado nº 107.08.2023 ALMO Administração de Imóveis e Participações LTDA. Processo nº 14657/2023 Comunicado nº 108.08.2023 ALMO Administração de Imóveis e Participações LTDA. Edital 163: Processos com Requerimentos Não Considerados. Processo nº 15661/2023 Comunicado nº 106.08.2023 GFCA - Construtora e Incorporadora LTDA. Processo nº 3472/2023 Comunicado nº 109.08.2023 Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

Em virtude de adequações necessárias, fica republicado o Edital de nº 004/2023, conforme segue: Núcleo de Inovação Social. Edital de Chamamento nº 004/2023 - NIS - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a cooperação sem ônus ao Município de Santo André para a realização de cursos nas áreas de acolhimento aos alunos do Fundo de Solidariedade de Santo André, por meio da escola de Ouro Andreense, tendo como contrapartida a veiculação de publicidade Institucional dos cooperados, além da veiculação midiática, por intermédio da Plataforma da Escola de Ouro Andreense. Edital disponível através do endereço eletrônico e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 01 de setembro de 2023 - Ana Claudia Fabris - Núcleo de Inovação Social.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 36/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André, 01/09/2023 - Detro PA (s) nº (s): 1.236/2023; 27.230/2022; 1.794/2022; 15.656/2023; 15.606/2023; 15.094/2023; 14.828/2023; 13.003/2023; 12.875/2023; 6.547/2023; 10.896/2023; 14.172/2023; 14.535/2023; 14.069/2023; 8.516/2023; 8.517/2023; 12.067/2023; 13.442/2023; 14.322/2023; 11.630/2023; 14.885/2023; 12.833/2023; 12.934/2023 - Reconsideração de Decisão PA nº 8205/2023 - Não Conheço PA nº 17.127/2023 - Indefiro PA (s) nº (s) 8.483/2023; 3.379/2022; 9.482/2023; 15.908/2023; 5.117/2023; 17.019/2023; 17.254/2023; 17.149/2023; 12.416/2023; 15.409/2023; 15.984/2023; 5.117/2016; 15.178/2023; 28.065/2022; 27.776/2022 Gerência de Fiscalização Mobiliária - Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - considerando o disposto no Código Tributário Municipal, art. 46, da Lei Municipal nº 3999/72. PROCESSO NÃO CONHECIDO para o contribuinte CARLOS COSTA LIRA - PA nº 16124/2023 - CMC 90474. Para vistas comparecer na Praça de Atendimento ISS.

Em virtude de adequações necessárias, fica republicado o Edital de nº 003/2023, conforme segue: Núcleo de Inovação Social. Edital de Chamamento nº 003/2023 - NIS - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a cooperação sem ônus ao Município de Santo André para a realização de cursos nas áreas de construção civil aos alunos do Fundo de Solidariedade de Santo André, por meio da escola de Ouro Andreense, tendo como contrapartida a veiculação de publicidade Institucional dos cooperados, além da veiculação midiática, por intermédio da Plataforma da Escola de Ouro Andreense. Edital disponível através do endereço eletrônico e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André 01 de setembro de 2023 - Ana Claudia Fabris - Núcleo de Inovação Social.

DECRETO Nº 18.154, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. Convoca a VI Conferência Municipal da Juventude e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do art. 4º e o art. 16, da Lei nº 9.012, de 13 de dezembro de 2007; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 48.247/2007, Decreta: Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal da Juventude, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2023, das 9h às 13h, no Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado na Avenida Ramiro Colleoni, nº 05 - Centro - Santo André/SP. Parágrafo único. A Conferência terá como tema: "Juntos pela mudança, juventude empoderada, cidade transformada". Art. 2º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Juventude será nomeada por portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal. Art. 3º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal da Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora. Art. 4º A Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários dará publicidade aos resultados da VI Conferência Municipal da Juventude. Art. 5º Serão indicados na VI Conferência Municipal da Juventude os representantes da sociedade civil para compor a Comissão Eleitoral para o processo de eleição da composição do Conselho Municipal da Juventude. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será instituída de forma paritária por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros da sociedade civil e 02 (dois) membros do Poder Público, nomeados por meio de portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Superintendente da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão a partir de 04 do corrente: Port. n.º 1870.09.2023 Diego Rodrigo Rosselli da Costa, Assessor de Departamento - SSC. Colocar à disposição: Port. n.º 1872.09.2023 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Diego Rodrigo Rosselli da Costa, Guarda Civil Municipal, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens, no período de 04 de setembro a 31 de dezembro do corrente exercício. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1871.09.2023 Fabio Pacheco Marinho, Assessor de Departamento - SSC. Errata: Na publicação do dia 26 de agosto do corrente exercício, nas Ports. n.º 1858.08.2023-GP e 1859.08.2023-GP, onde se lê: "SC", leia-se: "UCEL". Santo André, 01 de setembro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA. Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Autorização de Fornecimento n.º 128/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 14/2022. Detentora: Comercial Thialli Ltda EPP. Valor Total: R\$ 6.587,75. Assinatura: 29/08/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de uniformes. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis. Claudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 583/2023 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 11 a 20/9/2023, ao servidor LUCIANO COSMO DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 584/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/9/2023, ao servidor DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, "Assistente Legislativo II - Relações Públicas"; Nº 585/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 26/9 a 10/10/2023, ao servidor PERCIOS PARIANIELLO, exercendo a função gratificada de "Coordenador Operacional"; Nº 586/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 12 a 26/9/2023, à servidora CIRLENE DA SILVA SERAPIAO, "Consultor Legislativo"; Nº 587/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 11 a 25/9/2023, ao servidor GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 588/2023 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 11 a 20/9/2023, à servidora FABIANE OSHIRO ARAKAKI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo Controladoria"; Nº 589/2023 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 11 a 20/9/2023, ao servidor SÉRGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Almoxarifado"; Nº 590/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 11/9 a 10/10/2023, ao servidor MAURÍCIO FÁRIA DOS SANTOS, "Assistente Legislativo II - Produção de Som e Imagem"; Nº 591/2023 - PRORROGA por 63 dias, pelo período de 27/8 a 28/10/2023, os efeitos da Portaria 489/2023, que concedeu licença para tratamento de saúde, ao servidor THIAGO LUIZ LAURINDO, "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática" - Processo CM nº 4715/2022; Nº 592/2023 - CONCEDE 180 dias de licença-maternidade, no período de 16/8/2023 a 11/2/2024, à servidora SHIRLEY MOREIRA DA SILVA, "Assistente Legislativo II - Economia e Finanças" - Processo CM nº 5697/2023; Nº 593/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 19/9/2023, EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - processo CM nº 5694/2023; Nº 594/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 19/9/2023, LEANDRO LENNON VILHENA RODRIGUES, do cargo em comissão de "Assessor Político e Relações Comunitárias" - Processo CM nº 5695/2023; Nº 595/2023 - NOMEIA, a contar de 19/9/2023, EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 5694/2023; Nº 596/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 19/9/2023, IVAN ANTÔNIO BARBOSA, do cargo em comissão de "Diretor de Assuntos Jurídicos e Legais" - Processo CM nº 5705/2023; Nº 597/2023 - NOMEIA, a contar de 19/9/2023, VITOR PEREIRA GABRIEL, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 5693/2023; Nº 598/2023 - EXONERA, "ex officio", a contar de 19/9/2023, PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES, do cargo em comissão de "Assessor Especial da Presidência" - Processo CM nº 5706/2023; Nº 599/2023 - NOMEIA, a contar de 19/9/2023, PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES, para exercer o cargo em comissão de "Diretor de Assuntos Jurídicos e Legais" - Processo CM nº 5706/2023. Câmara Municipal de Santo André, 1º de setembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade. CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI Diretor de Administração

FLS/IGS O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 31 de agosto, aprovou e, no dia da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1º DE 19º 2023 REGULAMENTA O PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (RESOLUÇÃO Nº 2/2019). Art. 1º Os artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução nº 2/2019, passam a vigorar com as seguintes modificações: Art. 10 As proposições que deverão ser lidas na sessão ordinária com início previsto para as 9 horas devem ser protocoladas no sistema até às 17 (dezoito) horas do dia que antecede a mencionada sessão e até uma hora antes do início da sessão das 15 horas. § 1º Caso as proposições protocoladas dentro do prazo previsto no caput não indiquem a sessão de sua preferência para sua leitura, deverão, preferencialmente, serem analisadas durante a primeira sessão ordinária semanal. § 2º A proposição que for protocolada dentro do prazo previsto no caput dará ao Vereador o direito a falar sobre a mesma na respectiva sessão plenária, durante o pequeno expediente.

Art. 11 As proposições que estiverem em desacordo serão devolvidas ao gabinete do Vereador para as adequações necessárias e, em não havendo tempo hábil para o cumprimento do quanto disposto no artigo 10, deverão ser encaminhadas para apresentação em próxima sessão. Art. 12 Serão aceitas até 5 (cinco) proposições por sessão ordinária, entre requerimentos, indicações e moções, por Vereador, não havendo limite para a apresentação de demais matérias legislativas. Art. 13 Antes da leitura em Plenário, o Vereador poderá solicitar a retirada de qualquer proposição protocolada, mediante solicitação ao Núcleo de Protocolo e Informações ou à Mesa Diretora, e só poderão ser substituídas até as 17 horas do dia anterior em que será realizada a sessão. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de setembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral Proc. CM nº 5617/2023 IGS

▼ Editais Forenses

PROCESSO Nº 0004374-88.2018.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) RITA DE CÁSSIA BARONETE MOREIRA, CPF 030.515.378-10, com endereço à Rua Lourenço Miranda, 72, Vila Guilhermina, CEP 39400-504, Montes Claros - MG que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 212.539,43 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 14 de agosto de 2023.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0004674-13.2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Alberto De Souza, CPF 180.248.218-00 e RG 233162316, que lhe foi proposto um pedido de Desconsideração de Personalidade jurídica, processo nº 0004674-13.2020.8.26.0564, perante o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Marco Bonetti da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo, incidente ao Cumprimento de Sentença movido por Carvalho, Kamel e Meyer Sociedade de Advogados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para manifestação e apresentação de provas em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, e será nomeado curador especial. Além disso, o prazo de dilação do presente edital, nos termos do art. 227, III do CPC, será de 20 dias. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15 de fevereiro de 2023. K-0162/09

AQUI OS NÚMEROS DA SUA EMPRESA TÊM MAIS VALOR

ATAS BALANÇOS CONVOCAÇÕES EDITAIS E AVISOS

(11) 4435-8159

Faça a publicação da sua empresa no **Diário do Grande ABC** e atenda às exigências legais!

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

